



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL.**

1
2
3 Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, realizou-se a 128ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente
4 de Controle e Qualidade Ambiental, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros,
5 261, 15º andar – Auditório, nesta Capital, com início às 9 horas e 45 minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr.
6 Marcelo Camardelli Rosa, representante da FARSUL; Sr. Tiago Jose Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. José Homero
7 Finamor Pinto, representante do CREA-RS; Sr. Guilherme Priebe, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
8 (SEMA); Sra. Katiane Roxo, representante do FECOMÉRCIO; Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Rafael
9 Volquind, representante da FEPAM; Sra. Karla Maria Cypriano, representante da SERGS; Sra. Rosane Conte Fagundes,
10 representante do SINDIÁGUA. Participaram também os seguintes representantes: Sra. Ana Lucia Pereira Flores Cruz/SINDIÁGUA;
11 Sr. Sady Marcos Leal Brazeiro/SSP; Sra. Lidiane Radke/SOP; Sr. Altair Hommerding/SEAPDR; Sr. Enio Meneghetti/METROPLAN.
12 Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 09h45min. **Passou-se ao 1º item de pauta:**
13 **Aprovação da Ata da 126ª e 127ª reunião Ordinária da CTPCQA:** Tiago/FIERGS explica que quanto às atas, faltou o
14 encaminhamento aos conselheiros e então sugere fazer a aprovação delas na próxima reunião, incluindo a ata desta reunião.
15 **Passou-se ao 2º item de pauta: Alteração da Resolução 315/2016 - Carvão Vegetal - Inclusão da definição de Rodovias:**
16 Tiago/FIERGS apresenta o item de pauta e logo depois coloca em discussão. Marion/FAMURS explica que foi uma demanda que
17 partiu dos municípios em razão de cada um entender de uma forma a questão do distanciamento das rodovias, então a ideia é de
18 deixar claro o que seria esse distanciamento. Tiago/FIERGS relembra que foi entendido que se tentaria fazer uma linha de corte
19 deixando apenas as rodovias RS e BR esse distanciamento. E sugere tirar o “também conhecido como mão dupla”, pois já se está
20 dizem que é uma pista simples José Finamor/CREA concorda com a sugestão explica que as rodovias estaduais e as federais, todas
21 elas tem identificação colocadas antes do número da rodovia e as rodovias municipais dificilmente tem símbolo de identificação.
22 Tiago/FIERGS cita que especificamente pra essa resolução definir esses critérios para rodovias, inicialmente fica bom separar RS e
23 BR. Rafael/FEPAM explica que a discussão não deve ser qual é o conceito de rodovias, mas sim sobre a questão do distanciamento.
24 Marion/FAMURS diz que a questão é sim sobre a definição de rodovias para que os municípios não considerassem o que
25 entendessem. Marcelo/FARSUL sugere inicialmente deliberar sobre a definição de rodovias, e no próximo CONSEMA quando essa
26 pauta entrar para votação, a FEPAM demande novamente a câmara para uma discussão mais ampla sobre distanciamento.
27 Carla/SERGS cita que acha importante essa questão do distanciamento e sugere aguardar mais uma reunião e então a FEPAM
28 através do CONSEMA fazer essa observação no CONSEMA e mandar depois novamente de volta para esta câmara técnica. Marcelo
29 Camardelli/FARSUL sugere na próxima reunião do CONSEMA fazer um breve relato para esclarecer que havia sido mandado por
30 algo pontual, mas se entendeu a necessidade de uma discussão mais ampla. Tiago/FIERGS coloca como encaminhamento a não
31 deliberação da minuta aguardando de proposta da FEPAM para a próxima reunião. Não havendo manifestações. APROVADO POR
32 UNANIMIDADE. Manifestaram-se também com contribuições, questionamentos e esclarecimentos neste item de pauta, os seguintes
33 representantes: Marion/FAMURS, Rafael/FEPAM, Tiago/FIERGS, Lidiane/SOP, Jose Finamor/CREA, Marcelo Camardelli/FARSUL.
34 **Passou-se ao 3º item de pauta: Relato GT Logística reversa de baterias chumbo-ácido no Estado do Rio Grande do Sul:**
35 Tiago/FIERGS explica que esse GT se reuniu e a minuta já esta quase pronta, agora só se esta sendo revisto os detalhes em relação
36 aos comerciantes, fabricantes e os distribuidores então para próxima reunião talvez venha para deliberação. Katiane/FECOMÉRCIO
37 informa que foi aprovado o acordo setorial desse resíduo. **Passou-se ao 4º item de pauta: Relato GT de Reuso e descarte de**
38 **efluentes:** Tiago/FIERGS cita que se já se esta fazendo a revisão final, onde basicamente já se concluiu todos os critérios de reuso
39 ficando apenas um critério específico para reuso agrícola, então para próxima reunião provavelmente já se terá uma minuta. José
40 Finamor/ CREA da um relato sobre em a portaria da FEPAM. Tiago/FIERGS se compromete em verificar essa questão e tentar fazer
41 uma reunião para que a FEPAM possa esclarecer esse assunto e pede para que seja encaminhado todo o andamento do que vem
42 acontecendo. Guilherme Priebe/SEMA solicita participar desse GT, representando a SEMA. Manifestaram-se com contribuições,
43 questionamentos e esclarecimentos neste item de pauta, os seguintes representantes: Tiago/FIERGS, José Finamor/CREA,
44 Guilherme Priebe/SEMA. **Passou-se ao 5º item de pauta: Assuntos Gerais:** Tiago/FIERGS informa que foi publicada no Diário
45 Oficial a resolução 399 que atualiza a gestão de lâmpadas fluorescentes e inclui a definição de MTR e os ajustes no artigo 10 que foi
46 feito relacionado à manifestação dos transportes de resíduos para fora do Estado. José Finamor/CREA Convida a FEPAM para dar
47 uma palestra em relação ao licenciamento da Mina Guaíba, para se ter mais conhecimento do andamento sobre esse assunto.
48 Marion/FAMURS cita que a Andreia da FEPAM ficou de verificar a possibilidade de virem fazer uma apresentação e então abrir para
49 os conselheiros para que todos tivessem conhecimento do assunto. Então sugere que seja verificado se irá realmente ter alguma
50 reunião nesse sentido e na possibilidade de convidar os conselheiros desta câmara para participar. Manifestaram-se com
51 contribuições, questionamentos e esclarecimentos neste item de pauta, os seguintes representantes: Tiago/FIERGS,
52 Marion/FAMURS, José Finamor/CREA. Não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião às 11h02.

Resolução CONSEMA XXX/2019

Altera a Resolução 315/2016, que estabelece critérios para o licenciamento da atividade de produção de carvão vegetal em fornos e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1-A da Resolução 315/2016 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

V – Rodovias: são vias interurbanas pavimentadas, podendo ser compostas por pistas simples, ~~também conhecida por mão dupla~~, pistas duplas ou pistas múltiplas, com jurisdição estadual ou federal, possuindo nomenclatura oficial composta por grupos de letras e números, ~~sendo tais grupos separados por hífen~~.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, xxx de agosto de 2019.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura